



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Rua Bela Cintra 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 –
Tel. (11) 3218-5544



DELIBERAÇÃO CRH Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2012, entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando que:

é necessário definir os percentuais de recursos que devem ser aplicados em custeio e investimento pelos colegiados do Sistema;

a Deliberação CRH nº 115, de 08 de junho de 2010 determinou o ajuste dos valores distribuídos aos Comitês de Bacias Hidrográficas no ano de 2009, conforme detalhado em seu anexo;

a Deliberação CRH nº 120 de 15 de dezembro de 2010 determinou o ressarcimento ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI no ano de 2012 de montante descontado em 2011, para cobrir a diferença entre os Comitês que haviam recebidos a maior e os comitês que haviam recebidos a menor em 2009, conforme detalhado em seu anexo;

a Deliberação CRH nº 120, de 2010 determinou, ainda, que a segunda parcela do ajuste estabelecido pela Deliberação nº 115, de 2010 deveria ser descontada dos comitês que receberam a maior em 2009, no ano de 2012;

o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos instituiu o Prêmio COFEHIDRO 2011 que visa incentivar a efetividade na aplicação dos recursos do FEHIDRO e premiar os melhores projetos indicados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e que os recursos deverão ser destinados aos Comitês vencedores no exercício seguinte à edição do Prêmio;

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos financeiros do FEHIDRO provenientes da compensação financeira dos aproveitamentos hidrelétricos e dos royalties de Itaipu serão distribuídos, em 2012, dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, da seguinte forma:

I - 9% (nove por cento) para as despesas de custeio dos Comitês de Bacia, Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, Agentes Técnicos e Financeiro do Fundo;

II - 91% (noventa e um por cento) para despesas de investimento.

Artigo 2º - Dos recursos destinados para investimento, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão destinados à premiação do Prêmio COFEHIDRO 2011, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 119, de 16 de maio de 2011, e serão transferidos aos vencedores do certame.

Artigo 3º – Do restante dos recursos destinados para investimentos, 90% (noventa por cento) serão rateados entre as 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHs, que definirão seus respectivos critérios de aplicação e 10% (dez por cento) dos recursos de investimento serão destinados ao CORHI.

Artigo 4º – Dos recursos destinados para o CORHI, será acrescido o montante de R\$ 1.172.676,64 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), descontado no exercício de 2011, em decorrência do ressarcimento mencionado na Deliberação do CRH nº 120, de 15 de dezembro de 2010, conforme anexo da presente deliberação.

Artigo 5º - Do montante dos recursos destinados aos comitês será descontada, daqueles que receberam a maior em 2009, a segunda parcela do ajuste estabelecido pela Deliberação CRH nº 120, de 2010, conforme anexo da presente deliberação.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Oliveira Giriboni
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo à Deliberação CRH Nº 136, de 13 de dezembro de 2011

Ajustes dos Recursos das UGRHs Referentes à Deliberação CRH nº 115

Comitês	Diferença (R\$) Deliberação CRH 115	2011 (R\$)	2012 (R\$)
01-Mantiqueira	203.425,76	-101.712,88	-101.712,88
02-Paraíba do Sul	92.517,48	-46.258,74	-46.258,74
03-Litoral Norte	960.911,69	-480.455,85	-480.455,85
04-Pardo	35.308,15	-17.654,08	-17.654,08
05-Piracicaba, Capivari e Jundiaí	-8.945,23	8.945,23	
06-Alto Tietê	-2.336.408,05	2.336.408,05	
07-Baixada Santista	115.245,26	-57.622,63	-57.622,63
08-Sapucaí/Grande	7.469,20	-3.734,60	-3.734,60
09-Mogi-Guaçu	13.163,59	-6.581,79	-6.581,79
10-Tietê/Sorocaba	27.309,53	-13.654,77	-13.654,77
11-Ribeira de Iguape	208.446,95	-104.223,47	-104.223,47
12-Baixo Pardo/Grande	18.814,73	-9.407,36	-9.407,36
13-Tietê/Jacaré	68.521,12	-34.260,56	-34.260,56
14-Alto Paranapanema	33.802,01	-16.901,00	-16.901,00
15-Turvo/Grande	66.948,81	-33.474,41	-33.474,41
16-Tietê/Batalha	59.938,40	-29.969,20	-29.969,20
17-Médio Paranapanema	66.066,84	-33.033,42	-33.033,42
18-São José dos Dourados	49.712,41	-24.856,20	-24.856,20
19-Baixo Tietê	26.450,30	-13.225,15	-13.225,15
20 e 21-Aguapeí/Peixe	228.362,06	-114.181,03	-114.181,03
22-Pontal do Paranapanema	62.938,97	-31.469,48	-31.469,48
CORHI		-1.172.676,64	1.172.676,64
Somatória das diferenças	0,00	0,00	0,00